



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.262

Resolve sobre revalidação de diploma de graduação - REVALIDA.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª reunião ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 278/2011;

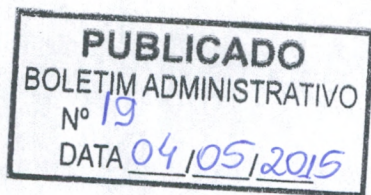
a adesão da Universidade Federal de Ouro Preto ao Programa Revalida;

a Resolução CEPE n.º 6.166, que trata da aplicação da Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA, como única regra de revalidação dos diplomas de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do Termo de Adesão da Universidade Federal de Ouro Preto ao Exame Nacional,

o disposto no processo UFOP n.º 23109.000569/2015-57 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de revalidação do diploma do Curso de Medicina, obtido por **Natalia Panisyak**, na Academia Estatal de Ensino Profissional de Nível Superior da Federação Russa, Rússia, referente ao REVALIDA/2014.



Ouro Preto, em 15 de abril de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

